



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 001/2025/SEINFRA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021/GOINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.080.231-****, pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Patrícia Araújo Ferreira**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº *****.345.261-****, e pelo Superintendente de Planejamento de Obras Públicas, **Vinícius Oliveira Lemes**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.561.451-****, apenas denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 05.124.311/0001-86, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, neste ato representada pelo Sr. **Thenius Brito de Sousa**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.124.311-****, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2021/GOINFRA, de acordo com o Processo Administrativo nº 202000036010419, na forma e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e de execução do **Contrato nº 96/2021/GOINFRA**, que tem por objeto a **conclusão dos serviços remanescentes para construção e adequação do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE, no município de Porangatu/GO**, nos termos do art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 96/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 31/07/2025 a 28/11/2025.

2.1.2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 96/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 31/01/2025 a 31/05/2025.

Parágrafo Único. Em consequência deste Termo, a execução do contrato, bem como o seu pagamento, obedecerá o Cronograma Físico-Financeiro de acordo com o evento SEI 69407223.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos-programas, ficando a SEINFRA obrigada a apresentar no início do exercício a respectiva nota de empenho e, havendo necessidade, emitir nota de empenho complementar, respeitada a classificação orçamentária.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Patrícia Araújo Ferreira

Superintendente de Execução de Obras Públicas

(Assinatura Eletrônica)

Vinícius Oliveira Lemes

Superintendente de Planejamento de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

Thenius Brito de Sousa

Representante Legal

GOIANIA, 16 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS OLIVEIRA LEMES, Superintendente**, em 22/01/2025, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARAUJO FERREIRA, Superintendente**, em 22/01/2025, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 22/01/2025, às 11:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69607744** e o código CRC **12DA57CE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 702 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62986418865.



Referência: Processo nº 202000036010419



SEI 69607744